**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3392, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)** |
| **1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.** |
| 1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa | 31/12/2014 |
| 1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa | 31/12/2014 |
| **2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.** |
| 2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência | Janeiro de 2014 |
| 2.2 – Divulgação de cada classe de provisão. | Janeiro de 2014 |
| **3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.** |
| 3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP. | Dezembro de 2013 |
| **4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.** |
| 4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.  | Dezembro de 2013 |
| 4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos. | Dezembro de 2013 |
| 4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão. | Dezembro de 2013 |
| **5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;** |
| 5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura. | Janeiro de 2014 |
| 5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura | Janeiro de 2014 |
| 5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura | Janeiro de 2014 |
| 5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura | Janeiro de 2014 |
| **6 – Implementação de Sistema de Custos** |
| 6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados. | Dezembro de 2014 |
| 6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos. | Dezembro de 2014 |
| 6.3 – Implementação do sistema de custos. | Dezembro de 2014 |
| **7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais** |
| 7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP. | Janeiro de 2014 |
| 7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente. | Janeiro de 2014 |
| **8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público** |
| 8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial. | Dezembro de 2014 |
| 8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado. | Dezembro de 2014 |

**Art. 2º** Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

**Art. 3º** Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 29 de maio de 2013.

##### JORGE ANTONIO COMUNELLO

 **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado em data supra.